



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Memorando nº 456/2019-SEMAD/PMA

Abaetetuba-PA, 26 de julho de 2019.

A Sua Senhoria o Senhor

MARCIO ELOY DE LIMA CARDOSO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA.

Nesta

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, encaminho a Vossa Senhoria em anexo, Termo de Referência cujo objeto é Registro de preços que objetiva a Eventual e Futura Aquisição de Derivados de Petróleo (Combustível e Lubrificantes), para atender as necessidades da Prefeitura, Fundos e Secretarias que compõem a esfera administrativa Municipal, cujas especificações e quantitativos descritos.

Nesse sentido, solicito que seja confeccionado o procedimento administrativo adequado, nos termos da Lei Geral de Licitações, nº 8.666/93 e demais legislações referentes à temática.

Outrossim, solicito que seja encaminhada cópia da publicação em diário oficial no prazo de 30 (trinta) dias.

Atenciosamente,

BRUNO FRANCISCO CARDOSO
Secretario Municipal de Administração

Bruno Francisco Cardoso
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO
Portaria nº 354/2018



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.OBJETO: Registro de preços que objetiva Para Eventual e Futura Aquisição de Derivados de Petróleo (Combustível e Lubrificantes), para atender as necessidades da Prefeitura, Fundos e Secretarias que compõem a esfera administrativa Municipal, cujas especificações e quantitativos encontram-se descritos no termo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUAT.
01	ÓLEO DIESEL S10	LITRO	751.996
02	ÓLEO DIESEL BS 500	LITRO	499.544
03	GASOLINA COMUM	LITRO	1.540.148
04	GASOLINA ADITIVADA	LITRO	36.936
05	ETANOL HIDRATADO	LITRO	41.828
06	ÓLEO HIDRULICO (BD 20 LTS)	BALDE	495
07	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 (BD 20 LTS)	BALDE	994
08	ÓLEO LUBRIFICANTE 20W50 (BD 20 LTS)	BALDE	420
09	ÓLEO LUBRIFICANTE 20W50 (BD 1 LT)	LITRO	37.860
10	ÓLEO LUBRIFICANTE 140 (BD 20 LTS)	BALDE	652
11	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL 40 (BD 20 LTS)	BALDE	269
12	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL API 40 (1 LT)	LITRO	1.080
13	ÓLEO HIDRAULICO 6.8 (BD 20 LTS)	BALDE	2.246
14	ÓLEO LUBRIFICANTE 90 (BD 20 LTS)	BALDE	146
15	ÓLEO LUBRIFICANTE 90 (1 LT)	LITRO	626
16	FLUÍDO DE FREIO DOT 3 (500 ML)	FRASCO	1.250
17	FLUÍDO DE FREIO DOT 4 (500 ML)	FRASCO	324
18	ÓLEO LUB 2 T (1LT)	LITRO	1.076
19	ÓLEO 2 T TC-W3 (500 ML)	FRASCO	9.852
20	GRAXA CÁLCIO (BD 20 LTS)	BALDE	103
21	ÓLEO MOTOR 2 T API TC JASO FB (500 ML)	FRASCO	690
22	ÓLEO LUBRIFICANTE 4 T (1 LT)	LITRO	1.185
23	GRAXA LÍTIO (BD 20 LTS)	BALDE	108
24	ÓLEO HIDRÁULICO 10 W (20 LTS)	BALDE	668
25	ÓLEO HIDRÁULICO ATF (1LT)	LITRO	1.940
26	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 (1 LT)	LITRO	200
27	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W40 (1LT)	LITRO	200
28	ÓLEO DA CAIXA DE MARCHA MINERAL ISAFLUID SAE 80 (1LT)	LITRO	80



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



29	AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE ÓXIDOS DE NITROGÊNIO (NOX AUTOMOTIVO (BD 20 LTS)	BALDE	50
30	OLEO HIDRAULICO ATF (BD 20LTS)	BALDE	24

2. JUSTIFICATIVA

2.1 - A presente Registro de preços que objetiva Para Eventual e Futura Aquisição de Derivados de Petróleo (Combustível e Lubrificantes), para atender as necessidades da Prefeitura, Fundos e Secretarias que Compõem a esfera administrativa Municipal.

2.2 - A Contratação por ser de suma importância em âmbito da esfera pública que as atividades dos veículos e máquinas que consumirão o combustível, cuja aquisição está sendo solicitada através deste documento, são atividades públicas indispensáveis, que necessitam de atendimento por parte do Poder Público Municipal, e o não atendimento poderá ocasionar prejuízos irreparáveis à população, principalmente no que diz respeito à área da saúde pública, limpeza, continuidade no atendimento dos serviços dos programas socioassistenciais de Abaetetuba e manutenção de vias públicas.

2.3 - O quantitativo estimado foi obtido com base no consumo do ano de 2017 com projeção da demanda atual.

3. LOCAL DE ENTREGA

3.1- O abastecimento será realizado diretamente nas bombas de combustível da CONTRATADA, no endereço indicado na proposta, Conforme Termo de Referência, ficando vedado o substabelecimento. Os outros produtos serão entregues no endereço em que se consta na ordem de fornecimento com entrega das 08:00 às 13:00 horas.

4. NA ESCOLHA DA MODALIDADE

4.1 A escolha da modalidade Sistema de Registro de Preços justifica-se pela forma de aquisição dos bens e serviços, que terá previsão de entregas parceladas, segundo a nossa necessidade, conforme as disponibilidades orçamentárias, uma vez que segundo Decreto nº7.892/2013: melhor se adequa a aquisição do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas, com está disposto nos autos e pela Forma Eletrônica como previsto no Decreto 5.450/2005.

“Art.1º A modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica, de acordo com o disposto no § 1º do Art. 2º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito da União, e submete-se ao regulamento estabelecido neste Decreto.

[...]

Art. 4º Nas licitações para aquisição de bens e serviços comuns será obrigatória a modalidade pregão, sendo preferencial a utilização da sua forma eletrônica

§ 1º O pregão deve ser utilizado na forma eletrônica, salvo nos casos de comprovada inviabilidade, a ser justificada pela autoridade competente.

5. DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 – O valor de cada objeto será a estipulada nas dotações orçamentárias disponíveis.

5.2 – O preço a ser pago pelo objeto desta licitação será no prazo de 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos objeto desta licitação, sendo pago à adjudicatária nas condições estipuladas na minuta do contrato administrativo, entrega dos produtos e aceitação do objeto deste Termo, se nenhuma irregularidade for constatada; acompanhados da Nota Fiscal/Fatura e Recibo, com as respectivas notas de entrega e relatório do fornecimento dos itens solicitados.

5.3 – A Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretarias Municipais terá o direito de descontar de faturas quaisquer débitos do licitante vencedor, em consequência de penalidades aplicadas.

6. REAJUSTE DE PREÇOS

6.1. A licitante vencedora comunicará, por escrito, solicitando as alterações de preços e a data de início da vigência dos mesmos, a fim de que a administração pública municipal possa fazer uma análise do pedido juntamente com a assessoria jurídica.

7. PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

7.1. A vigência da contratação será de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato administrativo.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - A licitante vencedora que, convocada no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretarias Municipais,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

8.2 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

8.2.1 - 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato administrativo;

8.2.2 - 20% (vinte por cento) sobre o saldo do contrato administrativo, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

8.2.3 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato administrativo, no caso da Contratada, injustificadamente, desistir do contrato administrativo ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.

8.3 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado do pagamento das faturas devidas pela Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretarias Municipais. Se o valor não for suficiente, a diferença deverá ser paga por meio de guia própria, a Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretarias Municipais, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da sua aplicação.

8.4 - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

9. DO CANCELAMENTO DE FORNECIMENTO

9.1 – Constitui motivos para o cancelamento do Pedido e/ou Nota de Empenho:

- a) O não cumprimento de cláusulas deste anexo, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas deste anexo, especificações ou prazos;
- c) A lentidão no cumprimento do acordado, levando a Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretarias Municipais a comprovar a impossibilidade do fornecimento, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado no fornecimento dos produtos objeto desta licitação;
- e) A subcontratação total ou parcial do objeto, associação com outrem, à sessão ou transferência total ou parcial das obrigações contraídas, bem como a fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução do acordado, sem prévio conhecimento e autorização da Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretarias Municipais;
- f) O desatendimento das determinações regulares da Fiscalização, assim como a de seus superiores;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- g) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante da Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretarias Municipais, designado para acompanhamento e fiscalização deste objeto;
- h) A decretação de falência;
- i) A dissolução da empresa contratada;
- j) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa do Município, e exaradas no processo administrativo a que se refere este contrato administrativo;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretarias Municipais, decorrente de fornecimento efetuado, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a empresa contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste anexo.
- m) Descumprimento do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

10 DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. OBRIGA-SE A INSTITUIÇÃO A:

- a) Nomear Gestor e Fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) Encaminhar formalmente a demanda de acordo com os critérios estabelecidos neste documento;
- c) Receber o objeto fornecido pela contratada de acordo com as especificações descritas neste documento, rejeitando, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o contratado;
- d) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa vencedora, de acordo como os termos deste documento;
- e) Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuado;
- f) Aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- g) Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos pré-estabelecidos em Contrato;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



h) Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeição, falha ou irregularidade verificada com o fornecimento dos serviços contratados, para que seja reparada ou corrigida, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

i) Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência.

10.2. OBRIGA-SE A CONTRATADA A:

a) Efetuar a entrega dos bens cotados no prazo máximo indicado na ordem de serviço, contados da data do recebimento da mesma;

b) Efetuar o fornecimento de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no presente documento;

c) Comunicar à contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;

d) Entregar o objeto deste Termo de Referência no endereço da Secretaria solicitante;

e) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o material em que se verificar vício, defeito ou incorreção, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

f) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

g) Sujeitar-se à fiscalização da contratante quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas, prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados;

h) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite legalmente permitido;

i) Reportar à Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Abaetetuba, em prazo máximo de 24h (vinte e quatro) horas, qualquer anormalidade, erro ou irregularidades que possa comprometer o fornecimento contratado;

j) Cumprir os requisitos de garantia e suporte;

k) Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;

l) Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência.

11. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

11.1. As despesas a serem realizadas em decorrência da execução deste processo, correrão por conta da Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretarias Municipais, a serem devidamente



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



indicadas pela Assessoria Contábil da PMA junto à Secretaria Municipal de Finanças de Abaetetuba.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. Os esclarecimentos de dúvidas quanto a este Termo de Referência e seus anexos poderão ser solicitados, através de expediente protocolado, dirigido a Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de Abaetetuba/PA ou por outro meio eletrônico à ser designado.

13. PUBLICIDADE

13.1. Os extratos dos instrumentos (Edital e Contrato Administrativo) serão publicados nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e Suas Alterações; Decreto 9.412/2018, de 18 de junho de 2018; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, Alterada pela Lei Complementar Nº 147, de 7 de Agosto de 2014 e pela Lei Complementar de nº 155, de 27 de Outubro de 2016, bem como a Medida Provisória nº 896/19..

14. DO FORO:

14.1. Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes deste Termo de Referência e do Contrato Administrativo, fica eleito pelos licitantes o Foro da Comarca de Abaetetuba, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição que tenham ou venham a ter.

Abaetetuba/PA, 26 de julho de 2019.

BRUNO FRANCISCO CARDOSO

Secretário Municipal de Administração



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**

Ofício Nº: 0226 /2019 – SEMOB – PMA

Abaetetuba, 25 de Julho de 2019

De: Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

Para: Sr. Bruno Francisco Cardoso - Secretário Municipal de Administração

Com cópia para: GABINETE DO PREFEITO

Prezado (a) Senhor (a),

Honrado em cumprimentá-lo (a), tendo em vista a proximidade do final do contrato, encaminho com quantitativos atualizados, em anexo à V. Senhoria o Termo de Referência que trata da necessidade da AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, PARA A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS. Solicitamos assim que sejam realizados os devidos estudos e avaliação de viabilidade econômico-financeira.

Estamos nos colocando à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários ou para acatar outra solução melhor avaliada por esta administração.

Atenciosamente,


Nader Rodrigues de Souza
Secretário Municipal de Obras
Secretaria 007/2017
Arqt. NADER RODRIGUES DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - SEMOB

RELAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS - CONSUMO MÉDIO ANUAL - 2019

ÓLEO DÍESEL - S 500 (LITROS)

ITEM	MÁQUINAS DA PMA	QUANTIDADE - MÁQUINA	CONSUMO MÉDIO/DIA	CONSUMO MÉDIO/MÊS (PARA 26 DIAS) - LITROS	CONSUMO MÉDIO/ANO - LITROS
1	PATROL 120B - CATERPILLAR - SÉRIE 60Z04876 - ANO 1983	1	120	3120	37440
2	PATROL RG 140B - NEW HOLLAND - ANO 2010	1	120	3120	37440
3	PÁ CARREGADEIRA - FIAT-ALLIS SÉRIE 1500B - ANO 1983	1	80	2080	24960
4	PÁ CARREGADEIRA W - 20 E - CASE - 2010	1	80	2080	24960
5	TRATOR ESTEIRA - FIAT ALLIS - AD-7B - ANO 1983	1	80	2080	24960
6	TRATOR FD-9 - FIAT ALLIS - ANO 1983	1	80	2080	24960
7	CAMINHÃO CAÇAMBA /CHEVROLET - CHASSI 13615752	1	0	0	0
8	CAMINHÃO CAÇAMBA/2010/ VW 13.180 - PLACA: NSW 2242 - CHASSI: 9533172SXAR035512	1	80	2080	24960
9	GIRIÇÃO - SERVIÇOS BEIA	1	60	1560	18720
10	GIRIQUINHO - SERVIÇOS CIDADE	1	40	1040	12480
TOTAL DE CONSUMO ESTIMADO			740	19240	230880

ÓLEO DÍESEL - S10 (LITROS)

ITEM	MÁQUINAS DA PMA	QUANTIDADE - MÁQUINA	CONSUMO MÉDIO/DIA	CONSUMO MÉDIO/MÊS (PARA 26 DIAS) - LITROS	CONSUMO MÉDIO/ANO - LITROS
1	MOTONIVELADORA GR 18003 BR/ XCMG - ANO 2018 - CHASSI: XUG01803HIPB00187 (PMA)	1	140	3640	43680
2	RETROESCAVADEIRA XT870 BR/ XCMG - ANO 2018 - CHASSI: XUG08700HPA10114 (PMA)	1	90	2340	28080
3	CAMINHÃO/ 2018/ IVECO/TECTOR 170E28/BRANCA/QDQ1557/ CHASSI: 93ZA1RMH08932045	1	100	2600	31200
4	CAMINHÃO/ 2018/ IVECO/TECTOR 170E28/BRANCA/QDQ1497/ CHASSI: 93ZA1RMH08932112	1	100	2600	31200
5	RETROESCAVADEIRA JCB - CHASSI: SOR3CXTJJ2674815 - MODELO:2018	1	90	2340	28080
6	RETROESCAVADEIRA JCB - CHASSI: SOR3CXTTPJ2674617 - MODELO: 2018	1	90	2340	28080
TOTAL DE CONSUMO ESTIMADO			430	15860	190320

ITEM	DESCRIÇÃO	CONSUMO/SEMANA	CONSUMO MÉDIO/MÊS	CONSUMO MÉDIO/ANO
1	ÓLEO HIDRÁULICO 10 W - (BALDE 20LITROS)	2	8	96
2	ÓLEO HIDRÁULICO 6.8 - (BALDE 20LITROS)	2	8	96
3	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 - (BALDE 20LITROS)	3	12	144
4	ÓLEO LUBRIFICANTE 90 - (BALDE 20LITROS)	2	8	96
5	ÓLEO LUBRIFICANTE - 140 - (BALDE 20LITROS)	2	8	96
6	LUBRIF. GRAXA LÍTRIO - (BALDE 20LITROS)	1	4	48
7	LUBRIF. GRAXA CÁLCIO - (BALDE 20LITROS)	1	4	48
8	ÓLEO HIDRÁULICO - ATF - (BALDE DE 20LITROS)	0	2	24
9	ÓLEO DE FREIO - DOT 4 CX C/20 UND	0	2	24
10	ÓLEO LUB 2T - (LITRO)	12	48	576
11	ÓLEO LUB. 4T - (LITRO)	0	20	240
12	ÓLEO LUB 20W50 - (BALDE 20LITROS)	0	4	48
13	ÓLEO LUB. 40 - (BALDE 20 LITROS)	3	12	144
14	ÓLEO 80W - 90 - (LITRO)	0	40	480
15	ÓLEO 85W - 140 - (LITRO)	0	40	480
16	ÓLEO 32 ARLA - (LITRO)	0	40	480
TOTAL DE CONSUMO ESTIMADO		28	260	3120

GASOLINA (LITROS)

ITEM	VEÍCULOS - SEMOB	QUANTIDADE - VEÍCULO / EQUIPAMENTO	CONSUMO MÉDIO LITRO/DIA	CONSUMO MÉDIO LITRO/MÊS (PARA 26 DIAS)	CONSUMO MÉDIO LITRO/ANO
1	KOMBI - PICK UP / OF-0669	1	0	0	0
2	ROÇADEIRAS	14	50	1300	15600
3	APOIO - FISCALIZAÇÃO / VISTORIAS - MOTOS	30	120	3120	37440
4	VW - SAVEIRO/ 2015 / QDF - 3842/ CHASSI: 9BWL845U4FP165324	1	25	650	7800
5	FIAT - PÁLIO ATTRACT 1.0 / QDI - 4790 (DEMUTRAN) - CHASSI: 8AP196271F4108075	1	25	650	7800
6	MOTO XRE 300 / KDF 7375 (DEMUTRAN) - CHASSI: 9C2ND1120FR102121	1	5	130	1560
7	MOTO XRE 300 / KDF 7435 (DEMUTRAN) - CHASSI: 9C2ND1120FR102115	1	5	130	1560
8	MOTO XRE 300 / QEL8244 (DEMUTRAN) - CHASSI: 9C2ND1120R000811	1	5	130	1560
9	MOTO XRE 300 / QEL6154 (DEMUTRAN) - CHASSI: 9C2ND1120R000886	1	5	130	1560
10	MOTO XRE 300 / QEW 7764 (DEMUTRAN) - CHASSI: 9C2ND1120R001611	1	5	130	1560
11	MOTO XRE 300 / QEW 6104 (DEMUTRAN) - 9C2ND1120R001592	1	5	130	1560
TOTAL DE CONSUMO ESTIMADO			240	6500	78000



Nader Rodrigues de Souza
Secretário Municipal de Obras
Formal 2019/19117



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Memorando nº 456/2019-SEMAD/PMA

Abaetetuba-PA, 27 de junho de 2019.

A Sua Senhoria o Senhor

MARCIO ELOY DE LIMA CARDOSO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SETOR DE CONTRATOS E LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA.

Nesta

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, nos termos da solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, feita através do OF. Nº039/2019/SEMAS/ADM, encaminho a Vossa Senhoria em anexo, o Termo de Referência visando a AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E VEÍCULOS MARÍTIMOS, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social e aos serviços socioassistenciais.

Nesse sentido, solicito a Instrução do competente Processo Licitatório, nos termos das Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520/02 e demais legislações atinentes.

Outrossim, para fins de controle REQUISITO informações quanto à publicação do competente Edital.

Atenciosamente,

BRUNO FRANCISCO CARDOSO

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUN. DE ABAETETUBA

Recebi:

CPL

Em, 27/06/2019 Hora: 12:36

Ass.

Bruno Francisco Cardoso
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO
Portaria nº 354/2018



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ABAETETUBA



OF. Nº39/2019/SEMAS/ADM

Abaetetuba-Pa, 24 de junho de 2019.

Ilma. Senhora
BRUNO FRANCISCO CARDOSO
MD. Secretário Municipal de Administração

A Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS/Abaetetuba, órgão da Administração direta da Prefeitura Municipal de Abaetetuba, criada pela Lei 097/97, de 06/03/97 e regulamentada pela Lei 108/1997 de 10/11/1997, responsável pela formulação, coordenação e execução da Política de Assistência Social, vem por meio de sua gestora Solicitamos da Secretaria Municipal de Administração a elaboração do processo licitatório cabível para aquisição **parcelada de combustíveis e derivados, para atender a frota de veículos automotores e veículos marítimos da Secretaria Municipal de Assistência Social e aos serviços socioassistenciais.**

Os serviços ora pleiteados são de natureza contínua e se enquadram como serviços comuns, cabendo licitação, observado disposto na Lei 8.666, 21 de junho 1993 e suas alterações posteriores. E sua contratação encontra amparo legal no decreto 2.271 de 07 de julho de 1997.

Anexos: I- TERMO DE REFERÊNCIA

Atenciosamente,

IVANI ARAUJO CARDIM
Secretária Municipal de Assistência Social

IVANI
ARAUJO
CARDIM:25
419918862

Assinado de forma digital por
IVANI ARAUJO
CARDIM:25419918862
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
e-CPF: A3, ou=(EM BRANCO),
ou=AR SERAMA, cn=IVANI
ARAUJO CARDIM:25419918862
Dados: 2019.06.24 08:16:47
-03'00'



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-SEMAS
CNPJ:15.127.231/0001-38



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO INTERNO Nº 013/2019 - SEMAS

1. OBJETO

1.1. Fornecimento parcelado de **COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS**, para atender às necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMAS)**, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTID
1	GASOLINA COMUM	LITRO	123.500
2	ETANOL HIDRATADO	LITRO	2.080
3	ÓLEO LUBRIFICANTE para motores a gasolina API SJ, SAE 20W-50 com 1(um) LITRO	LITRO	390
4	ÓLEO LUBRIFICANTE para motores (2) dois tempos a gasolina, frasco com 500 ml. TC-WE	FRC	520
5	ÓLEO LUBRIFICANTE 4T 1 L	FRC	780
6	ÓLEO DIESEL S10	LITRO	91.000

1.2. Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais - CATMAT do SIASG.

1.2.1. Em caso de divergência entre as descrições e especificações constantes do CATMAT e do presente Termo de Referência, prevalecem estas últimas.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O serviço acima elencados atenderá às necessidade de manter o fornecimento de combustível para garantia da continuidade do atendimento dos serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social e a demandas dos serviços dos programas sócioassistenciais de Abaetetuba onde possui uma rede de atendimento na região urbana, rural e ilhas do município de Abaetetuba aos usuários dos serviços dos programas socioassistenciais do Governo Federal como o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, PETI (Programa de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-SEMAS
CNPJ:15.127.231/0001-38



erradicação do Trabalho Infantil), CRAS (Centro de referência em Assistência social), CREAS (centro de referência especializado de assistência social), espaço de acolhimento e dentre outros onde, assistentes sociais, psicólogo (a)s, educadores sociais e arte educadores, realizam o atendimento as famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. BPC NA ESCOLA

08.244.0004.2.176 ✓

GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL- CONTRAP

08.122.0004 2.273 ✓

SERV. DE PROTEÇÃO INTEGRAL ÀS FAMILIAS-CRAS

08.244.0004 2.144 ✓

SERVIÇOS E BENEFÍCIOS EVENTUAIS

08.244.0004 2.149 ✓

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DE 0 A 6

08 243 0004 2.270 ✓

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DE 7 A 15

08 243 0004 2.271 ✓

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DE 15 A 17

08 243 0004 2.272 ✓

GESTÃO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL-
PETI

08 243 0004 2.145 ✓

ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA- IGD PBF

08 244 0004 2146 ✓

APOIO AS AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS DO FMAS

08 244 0004 2.150 ✓

SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL E INDIVIDUAL AS FAMÍLIAS
-CREAS

08 244 0004 2.152 ✓

PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE- PAEFI

08 244 0004 2.335 ✓

PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE- MSE

08 244 0004 2.336 ✓

PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I- CRIANÇA E ADOLESCENTE-PAC I

08 243 0004 2.338 ✓

ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA- IGD SUAS

08 244 0004 2.340 ✓

FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA- FMDIA

08 243 0004 2.164 ✓

ACESSUAS TRABALHO

08 244 0004 2.173 ✓

3




ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-SEMAS
CNPJ:15.127.231/0001-38



4. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 4.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
- 4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 4.3. O fiscal do contrato, **ALEF FARIAS DA SILVA**, portador do CPF: **031.583.462-57**, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Abaetetuba-Pá, 24 de junho de 2019



Jairo da Costa Pereira
Chefe do Setor de Administração-SEMAS

IVANI
ARAUJO
CARDIM:25
419918862

Assinado de forma digital por
IVANI ARAUJO
CARDIM.25419918862
DN: cn=BR, ou=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF
A3, ou=(EM BRANCO), ou=AR
SERAMA, cn=IVANI ARAUJO
CARDIM.25419918862
Data: 2019.06.24 08:15:05
+3300

Aprovo, em ____ de ____ de ____.

IVANI ARAUJO CARDIN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
**APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA
E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO.
(Inciso II, Art. 9º, Decreto nº 5.450/05)**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



OFICIO GAB/SESMAB N° 146/2018

Abaetetuba/PA, 21 de Maio de 2018.

Ao Ilmo. Sr. Alcides Eufrásio da Conceição Negrão.
Prefeito Municipal.

Cumprimentando-o, venho através deste encaminhar em anexo o Termo de Referência referente à Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes, objetivando a realização dos procedimentos administrativos necessários à efetivação de Licitação, para atender aos serviços essenciais e imprescindíveis da Frota de veículos automotor terrestre e fluvial da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde que atua no transporte de pacientes em ambulâncias, transporte de pacientes via TFD, entrega de medicamentos nas Unidades de Saúde do Município (zona rural e urbana), Ações do Departamento de Vigilância em Saúde, e de Atenção Básica, nas zonas rurais e urbanas.

Sem mais para o momento, renovo votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Maria Lucilene Ribeiro das Chagas
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria 003/2017



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO SOLICITANTE

1.1. Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

2. DO OBJETO

2.1. Aquisição de Combustível e Derivados de Petróleo para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se a Contratação por ser de suma importância em âmbito da esfera pública para realização de diversas atividades que necessitam de Combustível e Derivados de Petróleo, cuja aquisição está sendo solicitada através deste documento. São atividades públicas indispensáveis, que necessitam de atendimento por parte do Poder Público Municipal, e o não atendimento poderá ocasionar prejuízos irreparáveis à população, principalmente no que diz respeito à área da saúde pública, dentre outros.

4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

Especificações dos Produtos:

AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES			
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.
1	ÓLEO DIESEL S10	LITRO	100.280
2	ÓLEO DIESEL BS 500	LITRO	150.000
3	GASOLINA COMUM	LITRO	150.000
4	GASOLINA ADITIVADA	LITRO	30.000
5	ETANOL HIDRATADO	LITRO	30.000
6	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 (20L)	BALDE	780
7	ÓLEO LUBRIFICANTE 20W50 (1L)	LITRO	1.170
8	ÓLEO LUBRIFICANTE 140 (20L)	BALDE	468
9	ÓLEO LUBRIFICANTE MIMERAL 40 (20L)	BALDE	25
10	ÓLEO LUBRIFICANTE MIMERAL API 40 (1L)	LITRO	780
11	ÓLEO HIDRÁULICO 6.8 (20L)	BALDE	2.080
12	ÓLEO LUBRIFICANDO 90 (1L)	LITRO	26
13	FLUÍDO DE FREIO DOT 3 (500ML)	FRASCO	910
14	ÓLEO 2 TEMPO TC-W3 (500ML)	FRASCO	1.495
15	ÓLEO MOTOR 2 TEMPO API TC JASO FB (500ML)	FRASCO	130
16	ÓLEO LUBRIFICANTE 4T LITRO	FRASCO	65
17	ÓLEO HIDRÁULICO 10W (20L)	BALDE	312



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



18	ÓLEO HIDRÁULICO ATF (1L)	LITRO	910
----	--------------------------	-------	-----

- A solicitação (O fornecimento) será através de solicitação, discriminando o quantitativo de acordo com a necessidade do órgão solicitante,
- A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste Termo de Referência e à proposta da licitante.
- O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a solicitação levando em consideração data e local de entrega citados no mesmo.
- Os pedidos serão parcelados, podendo ou não chegar até os quantitativos descritos.
- O produto deverá ser novo, de primeiro uso e esteja na linha de produção atual do fabricante, e em perfeitas condições de uso;
- O produto deve ser de excelência resistência e de modo a proporcionar segurança ao usuário;
- O produto deverá ser entregue acondicionados, sempre que possível em embalagens lacradas individualmente identificadas, e em perfeitas condições de armazenamento;
- Somente serão aceitos produtos que, por ocasião da data de entrega, apresentarem no mínimo 80% (oitenta por cento) de seu período de validade vigente a contar da sua data de fabricação e para os medicamentos em que o período de validade total for igual ou inferior a um ano o percentual de aceitabilidade será de 90% (noventa por cento).
- O Município se reserva no direito de rejeitar produtos fornecidos, caso esteja em desacordo com as especificações constantes do edital ou da proposta comercial e ou com prazo de validade inferior ao especificado, cabendo à licitante contratada sua substituição imediatamente, sob pena de multa por atraso e/ou sua suspensão do contrato, sem prejuízo de outras penalidades aplicáveis.

5. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1. Aquisição será efetuada de acordo com a necessidade do órgão, a partir da assinatura do instrumento de contrato, conforme o caso, pelo(s) posto(s) contratado(s).

5.2. Os produtos serão requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Abaetetuba, e deverão ser entregues na sede deste município;

5.3. O abastecimento será realizado diretamente nas bombas de combustível da CONTRATADA, no endereço indicado na proposta, Conforme Termo de Referência, ficando vedado o substabelecimento. Os outros produtos serão entregues no endereço em que se consta na ordem de fornecimento com entrega das 06:00 às 18:00 horas.

5.4. A aquisição do objeto deverá ser autorizada expressamente pela respectiva Unidade Administrativa da Secretaria de Saúde, através de requisição própria impressa em 02 (duas) vias que comprovem a realização do abastecimento;

5.5. O controle será efetuado com base nas requisições citadas no subitem 5.4 acima, devendo conter os seguintes requisitos: a data e a hora do abastecimento, identificação do local de entrega, quantidade fornecida, preço total em reais, bem como à identificação e assinatura do recebedor e autorização do setor competente, sendo que uma via ficará em poder da empresa e a outra via deverá ser entregue à Unidade Administrativa solicitante.

5.6. O objeto deverá obedecer às exigências legais, normas e padrões de qualidade e especificações técnicas exigidas neste termo de referencia;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



5.7. A qualidade do produto fornecido é de inteira responsabilidade do contratado;

5.8. A Fiscalização e aceitação do Objeto será do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente desta licitação, através de servidores. Sendo que os produtos serão recebidos depois de conferidas às especificações, quantidades e preços pactuados contratualmente e prazo de validade dos mesmos.

6. DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos devidos serão realizados após a execução dos serviços.

6.2. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do serviço e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

6.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

7. DA DOTACAO ORCAMENTARIA.

1414 – Fundo Municipal de Saúde;

8. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. O Prazo de Vigência será de até 12 (doze) meses, a partir de sua data e assinaturas prorrogáveis nos termos da legislação Vigente.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A qualidade dos serviços deverá ser rigorosamente àquele descrito no Termo de Referência, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.

9.2. Os preços cotados incluem as despesas de custo, como: seguro, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

9.3. Durante a Vigência da Ata, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, a partir da solicitação através de ordem de serviço do Setor solicitante.

9.4. Possuir atestado(s) de capacidade técnica ou certidão, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem ter a licitante fornecido produtos, de maneira satisfatória, compatíveis em características com o objeto desta licitação, onde deverá indicar o nome, telefone, endereço do órgão emitente bem como o responsável por sua emissão e deverá ser emitida após a publicação deste edital, sob pena de inabilitação;

9.5. Possuir declaração de adimplência emitida pela SESMAB, a qual certifique que a licitante cumpre os prazos de entrega, bem como entrega os itens dentro do prazo de validade. A referida declaração deverá ser emitida após a publicação deste edital, sob pena de inabilitação.

9.6. Possuir Licença de Funcionamento da licitante, emitida pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual da sede da licitante;

9.7. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- 9.8.** Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.
- 9.9.** Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.
- 9.10.** Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente.
- 9.11.** Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.
- 9.12.** Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.
- 9.13.** Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.
- 9.14.** Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.
- 9.15.** Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes;
- 9.16.** Realizar os serviços com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA;
- 9.17.** Manter equipe técnica para a prestação dos serviços, assistência técnica e manutenção, durante o prazo de execução dos serviços;
- 9.18.** Cumprir os serviços conforme disposições do presente contrato;
- 9.19.** Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.
- 9.20.** Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante;
- 9.21.** Após a emissão da Ordem de serviço, a empresa contratada terá o prazo de 15m(quinze) dias para entrega dos produtos.
- 9.22.** O descumprimento, injustificado do prazo fixado, no item anterior para execução dos serviços, acarretará em multa pecuniária diária, nos termos do Edital e Contrato a ser firmado, ficando o(s) Contratado(s) sujeito(s) às penalidades previstas na Lei 8.666/93.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1.** Responsabilizar-se pela lavratura da Ata e respectivo contrato se for o caso, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 10.2.** Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- 10.3.** Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.
- 10.4.** Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- 10.5.** Serão considerados para efeito de pagamento os serviços efetivamente realizados pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1.** A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista neste Termo de Referência.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Maria Lucilene Ribeiro das Chagas
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria 003/2017.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA



'Memo. Nº 152/2018.

Abaetetuba, 21 de maio de 2018

Ilma. Senhora.
Sra. Elisa da Silva Pereira
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE ABAETETUBA

Honrada em cumprimentá-la, vimos por meio deste solicitar o processo de compra para aquisição parcelada de combustível e derivados de petróleo (óleo diesel e gasolina) para atender as demandas da frota de veículos terrestre e marítimo desta secretaria de meio ambiente.

Anexos

1. DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada no fornecimento de aquisição parcelada de (óleo diesel S10 e gasolina) para uso da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, tudo em conformidades com as especificações e quantidades do quadro abaixo:

Item	Descrição	Unidade	QUANTIDADE/ANO
01	Óleo diesel S10	Litros	30.000
02	Gasolina comum	Litros	30.000
04	Lubrificante 2T	Litros	100,00
05	Lubrificante 4T	Litros	100,00
06	Lubrificante/Diesel	Litros	100,00

2. JUSTIFICA:

A contratação visa a suprir as necessidades da secretaria de meio ambiente com a manutenção dos serviços de fiscalização e controle.

Jairo Quaresma Vilhena
Secretário Municipal de
Meio Ambiente
Portaria nº006/2018
JAIRO QUARESMA VILHENA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Portaria nº006/2018.

Travessa Tiradentes s/n, Antiga Feira do Produtor Rural Centro – Abaetetuba-
Pará, CEP: 68.440-000

Site: semeia@pmabaetetuba.pa.gov.br
gabinec.semeia@pmabaetetuba.pa.gov.br



Prefeitura Municipal de Abaetetuba
Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento de Abaetetuba
Programa de Redução da Pobreza, Gestão de Recursos Naturais para o Desenvolvimento Rural Sustentável do
Município de Abaetetuba

Ofício/SEMAGRI/107/2018

Abaetetuba, 21 de Maio de 2018.

À SEMAD

Ilma. Sra. Eliza da Silva Pereira

M.D. Secretária Municipal de Administração

Solicitamos a Secretaria Municipal de Administração a elaboração de processo de compra para aquisição parcelada de Combustíveis e Óleos hidráulicos para atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

1. Objetivo
2. Justificativa

DO OBJETIVO:

Contratação de empresa especializada no fornecimento de aquisição parcelada de Óleos combustíveis para uso da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, tudo em conformidade com as especificações e quantidades do quadro abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	UND	QUANTIDADE
01	GASOLINA COMUM	litro	32.500
02	GASOLINA ADITIVADA	litro	1.000
03	ÓLEO DIESEL COMUM B S-1800	litro	50.000
04	ÓLEO DIESEL S-10	litro	35.500
05	ÓLEO HIDRÁULICO ATF, C/ 20LT	balde	150
06	ÓLEO HIDRÁULICO 10 W (BALDE 20L)	balde	10
07	ÓLEO HIDRÁULICO ISSO VG 68, C/ 20L	balde	20
08	GRAXA LUBRIFICANTE CÁLCIO NL GL-2 C/ 20KGS	balde	5
09	ETANÓL HIDRATADO COMBUSTÍVEL	litro	1.000
10	ÓLEO HIDRÁULICO ATF, C/ 1LT	litro	150
11	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL, API CG-4, SAE 15W40 C/ 20 L	balde	30
12	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL, API SJ, SAE 20W50, C/ 1L	litro	200
13	ÓLEO PARA MOTOR 2 TEMPO, API TC, JASO FB, 500 ML	frasco	260
14	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL P/ TRANSMISSÃO	balde	8



Prefeitura Municipal de Abaetetuba
Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento de Abaetetuba
Programa de Redução da Pobreza, Gestão de Recursos Naturais para o Desenvolvimento Rural Sustentável do
Município de Abaetetuba

	API GL-5 SAE 140 C/ 20L		
15	ÓLEO DE FREIO DOT 3	litro	40
16	GRAXA LUBRIFICANTE LÍTIO NL.GL-2, C/ 20KG	balde	10
17	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL P/ TRANSMISSÃO API GL-5 SAE 90 C/ 1 L	litro	20

1. JUSTIFICATIVA:

A contratação visa a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento nos serviços referentes ao atendimento as comunidades rurais com visitas técnicas e preparo de áreas mecanizadas, realizadas pela equipe da SEMAGRI.

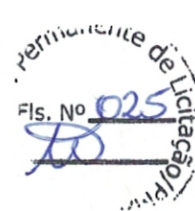
Na certeza de sermos atendidos, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Geovanny Farache Maia
Secretário Municipal de Agricultura
Portaria 005/2017
Geovanny Farache Maia
Secretária Municipal de Agricultura e Abastecimento



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD



Memo. nº. 059/2018 – PMA/SEMAD.

Assunto: **Solicitação** (Faz)

Abaetetuba (PA), 29 de maio de 2018.

Para: Comissão Permanente de Licitação.
Att. **Márcio Eloy de Lima Cardoso**.

Prezado Senhor:

Sirvo-me do presente, para cumprimentá-lo e, solicitar a V. S^a a **Realização de Processo Licitatório** necessário para **Aquisição de Combustível e Derivados de Petróleo para Prefeitura Municipal, Secretarias Vinculadas e Fundos Municipais que Compõem a Esfera Administrativa Municipal**. Conforme especificações contidas no Termo de Referência em Anexo.

Certos de contarmos com a vossa atenção e providência, votos de estima consideração e apreço.

Atenciosamente,

Eliza da Silva Pereira
Secretária Municipal de Administração

Eliza da Silva Pereira
Secretária Municipal de Administração
001/2017



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99



TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a Aquisição de Combustível e Derivados de Petróleo para Prefeitura Municipal, Secretarias Vinculadas e Fundos Municipais que Compõem a Esfera Administrativa Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a Contratação por ser de suma importância em âmbito da Esfera Pública para realização de diversas atividades que necessitam de Combustível e Derivados de Petróleo, cuja aquisição está sendo solicitada através deste documento. São atividades públicas indispensáveis, que necessitam de atendimento por parte do Poder Público Municipal, e o não atendimento poderá ocasionar prejuízos irreparáveis à população, principalmente no que diz respeito à área da saúde pública, educação pública, Serviços Sociais diversos, dentre outros.

3. METODOLOGIA

A presente aquisição será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade de Pregão, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo decreto federal no 3.555, de 08 de agosto de 2000, pela lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital.

4. JUSTIFICADA DA ESCOLHA DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

O presente Termo de Referência tem por objetivo estabelecer os requisitos e especificações, para a Aquisição de Combustível e Derivados de Petróleo, a fim de atender as necessidades administrativas da Prefeitura Municipal, Secretarias Vinculadas e Fundos Municipais que Compõem a Esfera Administrativa Municipal, pelo período de 12 (doze), conforme especificações e quantidades estimadas constantes deste Termo de Referência.

A escolha da modalidade de Pregão para a realização deste processo licitatório justifica-se pela maior rapidez em sua execução e pela possibilidade de se obter preços mais vantajosos pela Administração, além da possibilidade que têm os licitantes de reduzir preços durante a fase de lances.

5. LOCAL DE ENTREGA

O abastecimento será realizado diretamente nas bombas de combustível da CONTRATADA, no endereço indicado na proposta, Conforme Termo de Referência, ficando vedado o substabelecimento. Os outros produtos serão entregues no endereço em que se consta na ordem de fornecimento com entrega das 06:00 às 18:00 horas.